

EM Profa Iracema de Souza Mendonça
EM Professor José de Souza
EM Profº Alcídio Pimentel
EM Profº Fauze Scaff Gattass Filho
EM Profº Vanderlei Rosa de Oliveira
EM Rafaela Abrão

REPUBLICA-SE, POR CONSTAR INCORREÇÃO NA ORIGINAL, PUBLICADA NO DIOGRANDE N. 7.822, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 157, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 2º, inciso III do art. 8º e art. 61 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e tendo em vista o Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR, a partir de 3 de fevereiro de 2025, a servidora **CRISTIANE BASSANI MELGAREJO PINHEIRO**, matrícula n. 398040, para exercer a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e as Organizações da Sociedade Civil/Associações de Pais e Mestres, relacionadas no anexo único a esta Resolução, com atribuições de acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, informar ao respectivo superior hierárquico, se ocorrer fato que comprometa ou possa comprometer as atividades ou metas da parceria e/ou se houver indício de irregularidade na gestão dos recursos, além das providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 157, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

APM
EMEI Aloina de Oliveira Soares
EMEI Clebe Brazil Ferreira
EMEI Cleomar Baptista dos Santos
EMEI Clotilde Chaia
EMEI Iraci Coelho - Pascoala Vera Rios
EMEI Irma Judith Bandera
EMEI Ivone Calarge Zahran
EMEI Joana Mendes dos Santos
EMEI Lar de Sheila
EMEI Lucia Angela de Castro Costa
EMEI Maria Cristina Ocariz de Barros
EMEI Maria Edwiges de Albuquerque Borges
EMEI Maria Oliveira Lima
EMEI Nossa Senhora Auxiliadora
EMEI Piratininga
EMEI Prof Elenir Zanqueta Molina
EMEI Professora Georgia de Fatima Nogueira Borges
EMEI Profa Lina Lemes de Oliveira
EMEI Professora Adelia Leite Krawiec
EMEI Professora Adriana Nogueira Borges
EMEI Professora Ayd Camargo Cesar
EMEI Professora Elza Francisca de Souza Maciel
EMEI Professora Laura Rodrigues de Oliveira
EMEI Sandra Mara Gobbo
EMEI Varandas do Campo
EMEI Vera Alba Congro Bastos
EMEI Zarife Martins França

REPUBLICA-SE, POR CONSTAR INCORREÇÃO NA ORIGINAL, PUBLICADA NO DIOGRANDE N. 7.822, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 158, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 2º, inciso III do art. 8º e art. 61 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e tendo em vista o Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR, a partir de 3 de fevereiro de 2025, a servidora **CRISTINA ALBINO BARBOSA**, matrícula n. 398257, para exercer a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e as Organizações da Sociedade Civil/Associações de Pais e Mestres, relacionadas no anexo único a esta Resolução, com atribuições de acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, informar ao respectivo superior hierárquico, se ocorrer fato que comprometa ou possa comprometer as atividades ou metas da parceria e/ou se houver indício de irregularidade na gestão dos recursos, além das providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 158, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

APM
EMEI Aero Rancho
EMEI Alba Lucia Spengler dos Santos Pereira
EMEI Antonio Mario Gonçalves
EMEI Antonio Rustiano Fernandes
EMEI Athenas Sá Carvalho
EMEI Bem-Te-Vi
EMEI Botafogo
EMEI Campo Verde
EMEI Constança Correa de Almeida
EMEI Cristo É Vida
EMEI Eleodes Estevan
EMEI Floria Britez de Eugênio
EMEI Iber Gomes de Sá
EMEI Lageado
EMEI Olinda Toshimi Nishio Nassu
EMEI Profª Cirene Rodrigues de Lima
EMEI Paulo Siufi
EMEI Profª Maria Josefina Bezerra Xavier
EMEI Professora Emy Ishida Nascimento Nogueira
EMEI Profº Osvaldo Maciel de Oliveira
EMEI Profº Valdomiro Alves Gonçalves
EMEI Ramza Bedoglin Domingos
EMEI Regina Vitorazzi Sebben
EMEI Serradinho
EMEI Profa Iracema da Cunha Barreto
EMEI Profa Luzinete Cezar Gonçalves

REPUBLICA-SE, POR CONSTAR INCORREÇÃO NA ORIGINAL, PUBLICADA NO DIOGRANDE N. 7.822, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 160, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 2º, inciso III do art. 8º e art. 61 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e tendo em vista o Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR, a partir de 3 de fevereiro de 2025, a servidora **ANDREA GIUNTINI SANTIAGO**, matrícula n. 403537, para exercer a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e as Organizações da Sociedade Civil/Associações de Pais e Mestres, relacionadas no anexo único a esta Resolução, com atribuições de acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, informar ao respectivo superior hierárquico, se ocorrer fato que comprometa ou possa comprometer as atividades ou metas da parceria e/ou se houver indício de irregularidade na gestão dos recursos, além das providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 160, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

APM
EM Agrícola Governador Arnaldo Estevão de Figueiredo
EM Professor Aldo de Queiroz
EM Professora Ana Lúcia de Oliveira Batista
EM Professor Antônio Lopes Lins
EM Desembargador Carlos Garcia de Queiroz
EM Celina Martins Jallad
EM Consulesa Margarida Maksoud Trad
EM Professora Elizabeth Maria Gomes Salles
EM Professor Ernesto Garcia de Araújo
EM Professora Iracema Maria Vicente
EM Irene Szukala
EM Irmã Irma Zorzi
EM José Dorilêo de Pina
EM Jose do Patrocinio
EM Jose Mauro Messias da Silva- Poeta das Moreninhas
EM Leovegildo de Melo Nucleo III
EM Major Aviador Y-Juca Pirama de Almeida
EM Professora Maria Regina de Vasconcelos Galvão
EM Nazira Anache
EM Oito de Dezembro Núcleo V
EM Prof. Oneida Ramos
EM Professor Plinio Mendes dos Santos
EM Senador Rachid Saldanha Derzi
EM Valdete Rosa da Silva
EM Prof. Virgílio Alves de Campos

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 175, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

LOTAR, a contar de 1º de fevereiro de 2025, a servidora **SORAYA CRISTINA BARBOSA**